



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1030 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"DISPE SOBRE ALTERAES DE
PROJETOS E ATIVIDADES NO PPA
QUADRIENIO 2022-2025 E D OUTRAS
PROVIDENCIAS".**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Aos anexos I, II, III, de que trata a Lei n 996, de 13 de dezembro de 2021, que dispe sobre o Plano Plurianual para o quadrienio de 2022/2025 do Municpio de Guatapar, ficam alteradas as metas fsicas e financeiras nos projetos e atividades nos **Exerccios de 2023 a 2025**, conforme anexos que integram este Projeto de Lei.

Art. 2 Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes nos respectivos Projetos e Atividades/Aes constantes nos anexos da Lei n 996, de 13 de dezembro de 2021 que aprovou o PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025.

Art. 3 Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio da Lei do Poder Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na Pea Oramentria para o exerccio de 2020, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp e suas instrues.

Art. 4 Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZENOVE DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

OSMAR DE AZEVEDO

Secretrio Municipal de Administrao